



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 019, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Município de Rio dos Índios a filiar-se à Associação dos Municípios da Região Norte Gaúcho, Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para a análise, apreciação e votação o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Rio dos Índios a filiar-se a Associação dos Municípios da Região Norte Gaúcho, do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 54.534.267/0001-98, com sede na cidade de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a contribuir para a entidade do Municipalismo Regional com valores necessários à manutenção da entidade e ao desenvolvimento de ações, projetos, programas e demais atividades exercidas ou executadas pela Associação Regional, cujo valor se baseará nas decisões extraídas e autorizadas pela Assembleia Geral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.005/2014, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos quatro dias do mês de março de 2024.


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

Exposição de Motivos:

Prezado Presidente:

Ilustres Vereadores:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me a presença de Vossas Senhorias para apresentar projeto de lei que trata da autorização legislativa para a filiação do Município de Rio dos Índios à Associação dos Municípios da Região Norte Gaúcho, (AMRNG).

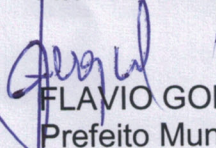
Tal projeto de lei que ora encaminhamos para conhecimento dos nobres edis, deveria ter sido feito em outros tempos, já que no ano passado não estávamos filiados e, conseqüentemente, não contribuímos, para a AMRNG porque não possuíamos autorização legislativa. Mesmo assim, o município dispôs dos serviços de nossa entidade que agrega os 14 municípios da zona norte.

Para Vossa Consideração, a AMRNG é uma entidade representativa dos Municípios de nossa região junto às esferas do governo na luta constante pelo municipalismo, especialmente nos repasses de recursos e direito dos munícipes. A associação está se filiando a Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS – e à Confederação Nacional dos Municípios - CNM. Desta forma, é a entidade municipalista próxima de Rio dos Índios, sendo, que a devida Associação foi criada justamente por ser mais próxima do município, automaticamente tendo mais representatividade, junto ao estado e união, dessa forma buscando mais recurso e benefícios a comunidade Riodiense.

Atualmente, o valor da contribuição mensal pactuado em assembleia geral, conforme ata anexa, é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para os municípios que possuem o percentual de 0,6 do valor do Fundo de Participação dos Municípios, caso do Município de Rio dos Índios.

Assim, ciente de Vossa Consideração, solicito a apreciação e a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal